CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 009/2003
DE 26 JUNHO DE 2003.

"Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu-RJ, a conceder adiantamento a título de diárias e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1° Fica o Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, autorizado a conceder adiantamento a título de diárias, a Vereadores e ao Procurador Geral da Câmara Municipal que participarem de Congressos, Seminários, Palestras e afins, bem como outras missões de interesse do Município, sempre que ocorrerem fora do âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2° A diária prevista no caput do artigo 1°, não ultrapassará de 04 (quatro) dias, no valor de 250 UFIR's, tomando por base o valor do mês solicitado para o evento.

Artigo 3° O transporte de destino e retorno, bem como a estadia não estarão incluídos na respectiva diária, devendo os mesmos serem pagos diretamente pela Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, através de empenho.

Artigo 4° Ao final das atividades e após o seu retorno, o beneficiário deverá apresentar relatório das atividades e comprovantes das despesas realizadas.

Artigo 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de Junho de 2003.

Vereador **JOSÉ TADEU GONÇALVES PINTO**
= Presidente =